



**Lei nº 53, de 04 de março de 2022.**

***CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, ESTADO DO CEARÁ, AO EXCELENTÍSSIMO CIDADÃO ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR (DEPUTADO FEDERAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica concedido o título de cidadão honorário do município de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, ao excelentíssimo Sr. **ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR (Deputado Federal)** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à população deste município.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para este fim.

**Parágrafo único** – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correção por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 04 de março de 2022.**

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL

cada vez  
**MAIS FELIZ**



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

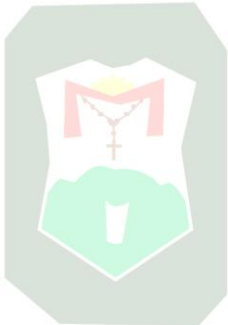
Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 53, de 04 de março de 2022.

*“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, ESTADO DO CEARÁ, AO EXCELENTÍSSIMO CIDADÃO ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR (DEPUTADO FEDERAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Monsenhor Tabosa/CE, em 04 de março de 2022.



**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MT 70**  **SOUSA**

**Monsenhor Tabosa**

cada vez  
**MAIS FELIZ**